



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/ 2006

**Processo Administrativo** n.º 06/10/26.012

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DGP

**Modalidade:** Concorrência n.º 019/2006

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2006, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado e assistido, e a empresa **ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais n°s 11.447, de 31 de janeiro de 1994 e 14.440, de 16 de setembro de 2003 e do edital da Concorrência n.º 019/2006, ao Registro de Preços para prestação de serviços incluindo o fornecimento de materiais, referentes à instalação de Forro Modular Removível, abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Código	Descrição do material	Qtde	Preço Unitário R\$
1	31999	Serviço de instalação de forros – 16º andar.	1 UN	60.991,54
2	31988	Serviço de instalação de forros – 5º andar.	1 UN	60.991,54
3	32000	Serviço de instalação de forros – 17º andar.	1 UN	60.991,54
4	32001	Serviço de instalação de forros – 18º andar.	1 UN	60.991,54
5	32002	Serviço de instalação de forros – 19º andar.	1 UN	60.991,54
6	31998	Serviço de instalação de forros – 15º andar.	1 UN	60.991,54
7	31996	Serviço de instalação de forros – 13º andar.	1 UN	60.991,54
8	31997	Serviço de instalação de forros – 14º andar.	1 UN	60.991,54
9	31994	Serviço de instalação de forros – 11º andar.	1 UN	60.991,54
10	31995	Serviço de instalação de forros – 12º andar.	1 UN	60.991,54
11	31993	Serviço de instalação de forros – 10º andar.	1 UN	60.991,54
12	31991	Serviço de instalação de forros – 8º andar.	1 UN	60.991,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Concorrência n.º 019/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 de dezembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**

Representante Legal: Carlos Alberto Pagliuso

R.G. n.º 3.287.225

C.P.F. n.º 476.605.628-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração - DGP  
**Contratada:** Artesana Divisórias e Forros Ltda  
**Processo Administrativo n.º** 06/10/26.012  
**Modalidade:** Concorrência n.º 019/2006  
**Ata de Registro de Preços n.º** 362/06

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de dezembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**  
Representante Legal: Carlos Alberto Pagliuso  
R.G. n.º 3.287.225  
C.P.F. n.º 476.605.628-00